



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 173/2021
De 17 de junho de 2021

“Exonera a Servidora Érica Antônia da Rocha.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art. 84, inciso II, da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO que a servidora Érica Antônia da Rocha, matrícula nº 1424, portadora do CPF nº 022.718.485-80, vinha exercendo acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO necessidade de criação de comissão para instaurar o processo administrativo disciplinar sumário, nos moldes do Art. 148, I da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011 para apurar o acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 013/2021 que opina pela abertura de Processo Administrativo disciplinar para apuração do caso;

CONSIDERANDO que durante o processo administrativo a indiciada, devidamente notificada, requereu a demissão, mediante exoneração de qualquer vínculo empregatício ou cargo existente nessa, e ao final a comissão opinou pela exoneração da servidora ÉRICA ANTÔNIA DA ROCHA;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a servidora Érica Antônia da Rocha, matrícula nº 1424, portadora do CPF nº 022.718.485-80, ocupante do cargo de Pregoeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de maio de 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 17 DE JUNHO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, ÉRICA ANTONIA DA ROCHA, servidora pública matriculada sob o nº 1424, portadora do CPF nº 022.718.485-80, declaro para os devidos fins que tenho ciência dos fatos apontados pela Comissão Temporária de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída através da Portaria nº 159/2021, em 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34, de 19 de abril de 2019.

Declaro, ainda:

- I- Que tomei conhecimento da abertura de PAD no Município de Moita Bonita;
- II- Que a administração, assim que tomou conhecimento do fato, realizou legalmente o bloqueio dos meus proventos, conforme rege o art. 133, caput e 134 do Estatuto do Servidor Público de Moita Bonita c/c com o art. 37 da CF/88;
- III- Que visando minha exoneração de forma amigável, abdicó de qualquer valor que por ventura tenha a receber;
- IV- Que estou ciente de todas as minhas responsabilidades previstas na Constituição Federal, Estatuto do Servidor Público de Moita Bonita e leis vigentes;
- V- Que entendo justo o recebimento do 1/3 de férias referente ao ano de 2020 e as devidas verbas rescisórias.

Com a assinatura deste formulário, AUTORIZO que seja realizada minha demissão, exonerando qualquer vínculo empregatício ou cargo existente junto a esta Administração Municipal.

Moita Bonita/SE, 19/05/2021

Érica Antonia da Rocha

Assinatura do servidor/empregado público

RECEBIDO EM:

19/05/2021